

(CJT-231-42)
JV/AB

Proc. 6 363-42
1942

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a firma Felix Fonseca S.A. interpõe recurso extraordinario da decisão do Conselho Regional da 3a. Região, que manteve, em parte, a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Carangola, julgando procedente a reclamação de Elisiario Luiz da Silva e outros contra a recorrente:

CONSIDERANDO que os empregados Bernardino de Souza e Salvarino Elias Moreira podiam ser livremente transferidos de Carangola para o Rio de Janeiro pelos seus patrões;

CONSIDERANDO, porem, que a Recorrente lhes ofereceu apenas a importancia de 40\$000 rs. para a sua remoção, sendo que somente a passagem de 2a. classe custava 39\$400 rs;

CONSIDERANDO que, tendo os Recorridos solicitado o abono de 100\$000 rs. para essa remoção e instalação na nova localidade para onde foram removidos, o Recorrente lhes recusou o abono pedido;

CONSIDERANDO que a modicidade do pedido não justificava o recurso;

CONSIDERANDO que houve, assim, força maior impedidora do cumprimento, por parte daqueles empregados, da ordem de transferência, não podendo, dess'arte, concretizar-se a falta grave do abandono de serviço;

CONSIDERANDO, porem, que o Recorrido Elisiario Luiz da Silva declara, a fls. 67, que, embora não tendo rece-

Proc. 6 103-42
1942

bido o atono solicitado, veio para o Rio de Janeiro e aqui se empregou em outra Empresa;

CONSIDERANDO que, assim sendo, não teve ele qualquer embaraço no retomar o serviço da Recorrente, tendo-o abandonado por livre e espontânea vontade;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maioria de votos (cinco contra tres), dar provimento em parte ao recurso, para o fim de reformar a decisão recorrida na parte referente a Elizario Luiz da Silva, cuja reclamação é im procedente, e confirma-la na parte referente a Bernardino de Souza e Salvarino Elias Moreira.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942.

a) Aranio Castro	Presidente
a) João Villasboas	Relator
a) Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em / / .

Publicado no Diário Oficial em 19 / 10 / 42.